



**RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

**INTERESSADOS:**

• 74813122 - IVELTON PEREIRA LIMA

**OBJETO:**

Gabarito Preliminar / PROFESSOR PEB - II (MATEMATICA) <sup>\*\*\*</sup>(401042) / Questão 067

**RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Para considerar como correto o afirmado nessa questão, temos que, para todo o domínio  $(D) = \{2, 4, 6, 8\}$  e considerando a função  $y = 6,4x + 74,5$  (onde  $y$  seria o valor da altura das meninas obtidas quando atribuímos ao valor  $x$  a idade delas), teríamos que ter as seguintes imagens  $(Im) = \{86, 102, 113, 125\}$ , respectivamente. Fazendo o cálculo para o primeiro caso, onde a menina tem 2 anos de idade (valor de  $x$  na equação), teremos que chegar a altura ( $y$ ) de 86 cm, vejamos o cálculo:  $Y = 6,4 * 2 + 74,5$   $Y = 87,3$  cm Como o valor obtido é diferente da Imagem que deveríamos obter (86 cm), podemos concluir que o afirmado na questão 067 da prova de matemática está errado, pois não existe a correlação mencionada para todas as hipóteses de idade das meninas. Por tudo exposto, requeremos a alteração do gabarito provisório para fazer constar como ERRADA a afirmação realizada na questão de nº 067 da prova de matemática. " [sic]

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Assiste razão o(a) recorrente pois a correlação entre idade e altura não atende a lei  $y=6,4x+ 74,5$

**DECISÃO:**

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C para E.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO  
Presidente